



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 351

De 30 de setembro de 1954

Cria o Cinema Educativo
Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cinema Educativo Municipal, subordinado à Superintendência de Cultura Artística da Prefeitura Municipal, cuja finalidade será a exibição de filmes educativos nos Parques Infantis e Escolas do Município.

Artigo 2º - No orçamento para o ano de 1955 constará verba até o limite máximo de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para aquisição do aparelhamento destinado à instalação do serviço criado por esta lei.-

Artigo 3º - O Executivo providenciará, até o fim do corrente ano, a regulamentação do Cinema Educativo Municipal.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de Setembro de 1954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 134, do livro competente nº 2.-

55/63
Aut. J. Alencar A. Jorgel
Proj. Lei 10/53
Proc. 55/53